



Contrato n.º 032/2019
SEI n.º 0005459-09.2019.6.13.8000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ n.º 05.376.395/0001-45, com sede em Campo Belo/MG, na Praça Rui Barbosa, 39-B, Bairro Centro, seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Tiago Corrêa dos Reis, RG n.º M-8763985, CPF n.º 030.892.716-80, vêm aditar o Contrato n.º 032/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 032/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescida ao Contrato a prestação dos serviços no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 300ª ZE de Cachoeira de Minas/MG, a partir de 21 (vinte e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

Parágrafo Primeiro: Face à alteração do objeto deste Termo Aditivo, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Cachoeira de Minas/MG, 300ª Zona Eleitoral

- 01 (uma) central de alarme microprocessada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis, duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 07 (sete) sensores de dupla tecnologia, infra vermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central."

Parágrafo Segundo: O Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

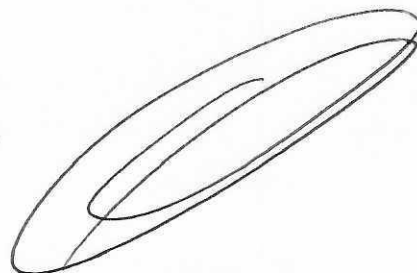
O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$1.291,74 (mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**, sendo:

- Valor da instalação: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- Valor do monitoramento: R\$541,74 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro: O acréscimo efetivado corresponde a 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somado aos acréscimos anteriores, perfaz um total de 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento) de tal valor.

Parágrafo Segundo: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$ 6.593,20 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, a partir de **21 (vinte e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada, Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031, LOA: 13.978/2020, Unidade Orçamentária: 14.113.

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2021 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

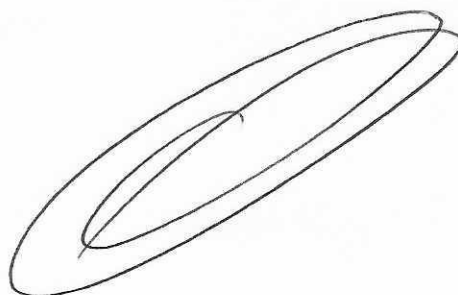
O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

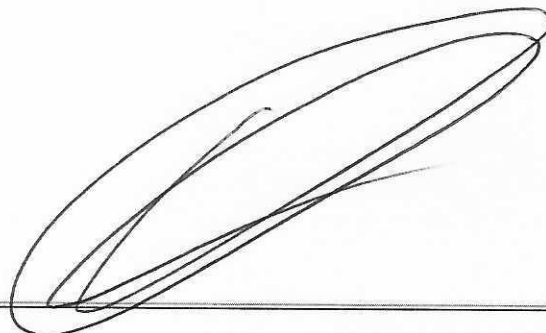
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, is positioned in the bottom right corner of the document.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Tiago Corrêa dos Reis
Sócio-Administrador

ANEXO

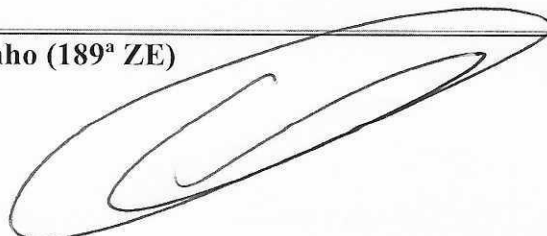


locais de prestação de serviços
Cartório Eleitoral de Alfenas (8ª ZE)
Av. Afonso Pena, no 448 - Centro
Posto de Atendimento de Botelhos
Praça Mozart Xavier Lopes, 91 - Centro
Posto de Atendimento de Campestre
Rua Sete de Setembro, 231 - Centro
Cartório Eleitoral de Machado (164ª ZE)
Rua Irmão Arnaldo Isidoro, 39 - Centro
Cartório Eleitoral de Monte Santo de Minas (182ª ZE)
Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, 527 A - Centro
Cartório Eleitoral de Santa Rita de Caldas (345ª ZE)
Rua Sofia Loures Felipe, 10 - Rio Claro
Cartório Eleitoral de Varginha (281ª ZE)
Rua Coronel José Alves, no 170 - Bairro Vila Pinto
Cartório Eleitoral de Arcado (19ª ZE)
Rua João Duarte, 106 - Centro
Cartório Eleitoral de Carmo do Rio Claro (77ª ZE)
Rua Capitão João Evaristo, 259 - Jardim América
Posto de Atendimento de Poço Fundo

Praça Doutor Gouvca, 156-A - Centro
Cartório Eleitoral de Aiuruoca (6ª ZE)
Rua Coronel Oswald 108 - Centro
Cartório Eleitoral de Andrelândia (14ª ZE)
Praça Manoel Teodoro, 41 - Rosário
Cartório Eleitoral de Cruzília (346ª ZE)
Av. José Mário dos Reis Meireles, 150 - Jardim Imperial
Cartório Eleitoral de Brazópolis (51ª ZE)
Rua Geraldo Félix da Mota, 48 - Avenida
Cartório Eleitoral de Cristina (99ª ZE)
Praça Santo Antônio, 15 - Centro
Cartório Eleitoral de Itajubá (134ª ZE)
Rua Antônio Simão Mauad, 137 - Centro
Cartório Eleitoral de Paraisópolis (205ª ZE)
Rua Bueno de Paiva, 250 - Centro
Cartório Eleitoral de Alpinópolis (10ª ZE)
Praça José Carvalho Faria, no 144 - Rosário
Cartório Eleitoral de Cássia (78ª ZE)
Rua Belo Horizonte, 75 - Centro
Cartório Eleitoral de Ibiraci de Minas (127ª ZE)
Rua Tiradentes, 235 - Centro
Cartório Eleitoral de Pratápolis (293ª ZE)
Praça Castorino de Souza, 364 - Centro
Cartório Eleitoral de Andradas (13ª ZE)
Rua Otávio Teixeira Barbosa, 51 - Centro
Posto de Atendimento de Caldas
Praça André Amarante, 235 - Centro
Posto de Atendimento de Jacutinga
Rua São Paulo, 235 - Centro
Cartório Eleitoral de Ouro Fino (199ª ZE)
Av. Barão do Rio Branco, 168 - Centro
Cartórios Eleitorais de Poços de Caldas (222ª e 350ª ZEE)
Rua São Paulo, 653 - Centro
Posto de Atendimento de Borda da Mata



Rua Francisco Álvaro Sobreiro, 654 - Centro
Cartório Eleitoral de Camanducaia (58ª ZE)
Praça Coronel Orestes Nóbrega, nº 11 - Centro
Cartório Eleitoral de Cambuí (59ª ZE)
Rua David Bueno, 48 - Jardim São Benedito
Cartório Eleitoral de Extrema (112ª ZE)
Rua Oleqário Maciel, nº 05, Centro
Cartório Eleitoral de Pouso Alegre (227ª ZE)
Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2.910 - Residencial Santa Rita
Posto de Atendimento de Natércia
Rua Prefeito José Nacácio, 28-A - Centro
Cartório Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí (248ª ZE)
Av. Sinhá Moreira, 270 - Centro
Cartório Eleitoral de São Gonçalo do Sapucaí (253ª ZE)
Rua João Junqueira Meireles, 84 - Centro
Posto de Atendimento de Carmo de Minas
Rua Gabriel Ribeiro, 75 - Centro
Posto de Atendimento de Itamonte (306ª ZE)
Av. Campos Elíscos, 191 - Centro
Cartório Eleitoral de Itanhandu (137ª ZE)
Av. Professor Brito, 365 - Centro
Cartório Eleitoral de Lambari (159ª ZE)
Rua José Horton de Moraes, 355 - Bairro Cerâmica
Posto de Atendimento de Passa Quatro
Praça Gilberto Guedes, sino - Centro
Cartório Eleitoral de São Lourenço (259ª ZE)
Rua Dr. Ribeiro da Luz, 707 - Centro
Posto de Atendimento de Guaranésia
Praça Dona Sinhá, 193 - Centro
Posto de Atendimento de Itamogi
Rua Cel. Lucas Caetano Vasco, 510 - Centro
Posto de Atendimento de Monte Belo
Av. Getúlio Vargas, 104 - Centro
Cartório Eleitoral de Muzambinho (189ª ZE)



Rua Aparecida, 130 - Centro
Cartório Eleitoral de São Sebastião do Paraíso (260ª ZE)
Av. Dr. Delfim Moreira, 1.146 - Centro
Cartório Eleitoral de Boa Esperança (43ª ZE)
Praça Coronel Neves, 491/493 - Centro
Cartório Eleitoral de Campos Gerais (65ª ZE)
Praça Josino de Brito, 262 - Centro
Cartório Eleitoral de Guapé (122ª ZE)
Rua Dona Leopoldina Maia, 464 - Centro
Cartório Eleitoral de Três Corações (272ª ZE)
Rua Pedro Bonesio, 371 - Centro
Cartório Eleitoral de Três Pontas (273ª ZE)
Rua Santana, 04 - Centro
Central de Atendimento ao Eleitor da 134ª ZE de Itajubá
Av. Paulo Chiaradia, 299 - São Vicente
Cartório Eleitoral de Guaxupé (125ª ZE)
Av. Conde Ribeiro do Valle, 1130 - Centro
Cartório Eleitoral de Cachoeira de Minas (300ª ZE)
Rua Coronel Portugal, 60, Loja 03 - Centro

 Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em logotipo 17/12/2020, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, QRCode [acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](#), Assinatura informando o código verificador **1231277** e o código CRC **F6B81D18**.

